



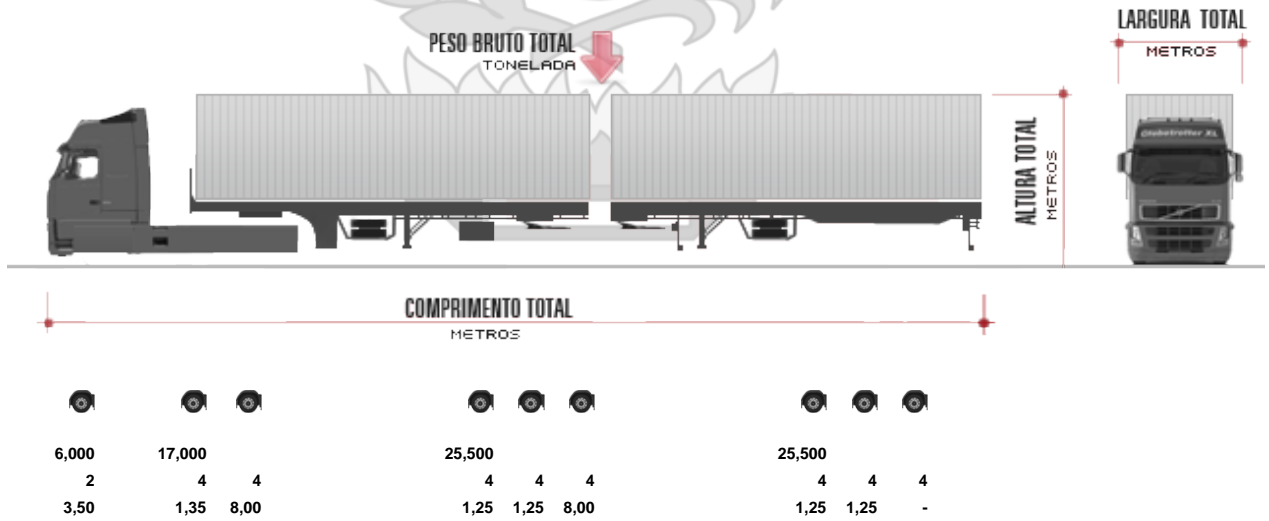
## AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO 4826/2024/GOINFRA

Requerente: **CPF/CNPJ 14.946.039/0001-00 - PELICANO LOCAÇÃO LTDA.**  
Estabelecido à: **NO 11 nº 40, QD 103 NORTE - PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS - TO - CEP 77.001-036.**  
Autorização Especial de Trânsito - AET para o(s) transportes de: **EM GERAL E A GRANEL**  
De propriedade de: **CONFORME NOTA FISCAL**  
Nas rodovias estaduais entre as localidades de: **DIVERSOS e DIVERSOS.**  
Com percurso total de **7.696,169** quilômetros nos seguintes trechos rodoviários:

No período de **24/01/2024 à 30/04/2024** assim caracterizado(s):

Unidades Tratoras			
Marca: <b>VOLVO</b>	Modelo: <b>FH 540 6X4T</b>	Ano fabricação: <b>2023</b>	Placa: <b>MWL8E44</b>
Potência: <b>540 (cv)</b>	CMT: <b>80,000 (t)</b>	Direção: <b>Hidráulica</b>	Subtipo: <b>Carroceria fechada</b>
Unidades Acopladas			
Marca: <b>RANDON</b>	Modelo: <b>SRFG LO</b>	Ano fabricação: <b>2017</b>	Placa: <b>QKI9324</b>
Marca: <b>RANDON</b>	Modelo: <b>SRFG LO</b>	Ano fabricação: <b>2017</b>	Placa: <b>QKI9494</b>

Altura total:	4,40 (m)	Peso total (tara + carga):	74,000 (t)
Largura total:	2,60 (m)	Peso da 1ª unidade de tração:	9,888 (t)
Largura do veículo:	2,60 (m)	Peso da 1ª unidade acoplada:	7,760 (t)
Excesso lateral direito:	0,00 (m)	Peso da 2ª unidade acoplada:	8,460 (t)
Excesso lateral esquerdo:	0,00 (m)	Peso da carga:	47,892 (t)
Comprimento do veículo:	30,00 (m)	Peso dos acessório(s) e contrapeso:	0,000 (t)
Excesso dianteiro:	0,00 (m)	Excesso sobre limite de 57t :	17,000 (t)
Excesso traseiro:	0,00 (m)		



De conformidade com o que consta no respectivo processo, a GOINFRA autoriza o trânsito do(s) veículos acima referido(s) até as velocidades de 80 Km/h, em pista simples, no horário de amanhecer ao pôr do sol e 80 Km/h, em pista múltipla, no horário de amanhecer ao pôr do sol, devendo o serviço de escolta ser feito por 0 (zero) veículo(s) de empresa credenciada e 0 (zero) veículos de escolta policial, e ainda, de acordo com as seguintes observações: Declara o requerente que tem conhecimento e cumprirá o disposto C.T.B. criado pela Lei 9.503/1997, pelo seu Conselho Nacional de Trânsito especialmente quanto as medidas necessárias à garantia de segurança de trânsito e responsabilizando-se integralmente pelos danos presentes ou futuros que venham a causar às rodovias, sua sinalização e a terceiros, assim como pela veracidade dos dados fornecidos. Tendo pago a TUV e os serviços de escolta pela Guia de recolhimento nº 4818/2024 .



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
DIRETORIA DE MANUTENÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO RODOVIÁRIO DE CARGAS



0000920240482685

Página: 2 de 3

## AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO 4826/2024/GOINFRA

Seq.	Descrição	Extensão
1	GO-070 - GOIÂNIA /INHUMAS /ITABERAI/GOIAS/ITAPIRAPUÃ/JUSSARA/ARAGARÇAS	281,19
2	GO-080 - GOIÂNIA /NERÓPOLIS / ENTR. BR153	0,00
3	GO-080 - ENTR. BR153 / GOIANÉSIA / BARRO ALTO	73,57
4	GO-139 - CORUMBAÍBA / CALDAS NOVAS / ENTR. GO217	26,76
5	GO-147 - ENTR. GO213 / PIRACANJUBA / BELA VISTA	95,89
6	GO156 - CESARINA / NAZÁRIO	51,63
7	GO-164 - GOIÁS / S, MIGUEL ARAGUAIA	122,08
8	GO-164 - ENT. BR-452 STA. HELENA DIVISA GO-MS	0,00
9	GO-173 - BRITÂNIA / ENTR. BR070 / ISRAELÂNDIA	100,07
10	GO-174 - IPORÁ / RIO VERDE / APARECIDA DO RIO DOCÊ	270,96
11	GO-210 - ENTR. BR153 / CATALÃO	48,16
12	GO-215 - EDEALINA / PONTALINA / ENTR. BR153	130,21
13	GO217 - ENTR. GO139 / SILVÂNIA	87,70
14	GO-217 - MAIRIPOTABA / PIRACANJUBA / ENTR. GO139	107,23
15	GO-221 - IPORÁ / CAIAPONIA / DORVELÂNDIA	175,17
16	GO-222 - ANÁPOLIS / NERÓPOLIS / ADELÂNDIA	122,59
17	GO-244 - SÃO MIGUÉL DO ARAGUAIA ATÉ ENTR. BR-153	0,00
18	GO-320 - INDIÁRA / PARAÚNA	216,30
19	GO-326 - ENTR. GO060 / SANCLERLÂNDI. / ENTR. GO324	149,31
20	GO-330 - ANÁPOLIS / ENTR. GO-010/VIANÓPLIS/HORIZONA/PIRERES DI RIO/IPAMERI/ CATALÃO	262,42
21	GO-341 - DIVISA GO-MS / MINEIROS	114,29
22	GO-403 - GOIÂNIA / SENADOR CANEDO	14,34
23	GO-410 - ENTR. BR452 / PORTEIRÃO	26,80
24	GO-413 - ENTR BR060 - VARJÃO	11,74
25	GO-420 - NOVA VENEZA - ENTR. GO070	16,99
26	GO-427 - JARAGUÁ / ITAGUARÚ	36,51
27	GO-434 - ENTR. BR153 / RUBIATABA	0,00
28	GO-444 - IVOLÂNDIA / ENTR. GO060	93,99
29	GO-462 - GOIÂNIA / NOVA VENEZA	0,00
30	GO-219 - ENTR. GO040 / GUAPÓ	11,92
31	GO-536 - SENADOR CANEDO - ENTR. GO020	6,63
32	GO-010 - GOIÂNIA / BONFINOPOLIS/SILVANIA/VIANÓPOLIS/LUZIANIA/DIV.GO/MG	0,00
33	GO-020 - GOIÂNIA / BELE VISTA / PIRÉS DO RIO	0,00
34	GO-040 - PONTA./ALOAN./JOVIAN./ENTR.BR-452	0,00
35	GO-060 - GOIÂNIA / PIRANHAS	0,00
36	GO - 206 ENT. BR. 452 / ENT. BR. 364 / ITARUMÃ	289,82
37	GO-164 - ENTR. BR-452 QUIRINÓPOLIS / PARANAIGUARA	64,34
38	GO-319 / ENTR. - BR - 452 / CASTELÂNDIA	3,75
39	GO- 220 MONTIVIDIU ENTR. GO-184 ATNTR. BR.158	0,00
40	GO-320 ENTR. BR-153 ATÉ ENTR. GO-040	0,00
41	GO-050- TRINDADE/PARAUNA/ATÉ ENTR. GO-174 / CHAPADÃO DO CEU/ENTR. GO-206 ATÉ DIV.GO/MS	422,38
42	GO- 164 - RIVERLÂNDIA/QUIRINÓPOLIS/PARANAIGUARA/ITAGUAÇU/ATÉ DIV. GO/MS	200,09
43	GO- 174 ENT.BR.070 AP. RIO CLARO/IPORÁ/MONTIVIDIL/RIO VERDE/C. ALTA/DIV. GO/MS	466,59
44	GO-040 ENTR. GO.320 E BR-452	66,39
45	GO-476 ENTR. GO-419 ATÉ MORRINHOS	17,81
46	GO-174 MONTIVIDIL ATÉ RIO VERDE	52,40
47	GO-346 ENTR. BR-020 ATÉ A DIVISA GO/MG	57,31
48	GO-118 DIV. GO/DF ATÉ DIV. GO/TO	350,99
49	GO-180 TRECHO DIV. GO/MS CASSILÂNDIA ENTR. BR-364	137,00
50	GO.241 TRECHO ( ENTR. BR-153 / STª. TERESA DE GOIÁS / MINAÇU	554,02
51	GO-213 TRECHO IPAMERI/MORRINHOS	82,34
52	GO-237 TRECHO ENTR. BR-153 ATÉ NIQUELÂNDIA	243,50
53	GO-230 TRECHO: GOIANÉSIA/VILA PROPÍCIO	32,00
54	GO-530 TRECHO: ENTR. GO--164 ATÉ ARUANÃ	0,00
55	TRECHOS LIVRE 24 HS. GO-060 GOIÂNIA ATÉ TRINDADE	16,14
56	TRECHOS LIVRE 24 HS. GO-070 GOIÂNIA/INHUMAS/ITABERAI ATÉ CIDADE DE GOIÁS	77,03
57	TRECHOS LIVRE 24 HS. GO-080 GOIÂNIA/NERÓPOLIS/SÃO FRANCISCO ATÉ ENTR. BR-153	48,23
58	TRECHOS LIVRE 24 HS. GO-020 GOIÂNIA/BELA VISA ATÉ ENTR. GO-147	0,00



## AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO 4826/2024/GOINFRA

### Relação das Placas dos Reboques Adicionais

EEF8C57	MWC5G39	MWU7J32	MWY8E54	OYB5A98	OYB5B38
QKI9394	QWD3C65	RIN9D46	RIM8B49	RIN9E26	RMA0A38
RSF5H02	GGP3J27	MWL7827	MWW0605	MXA8A54	OYB5B08
OYB5B48	QKI9464	QWD3C77	RIN6J66	RIM8B33	RIN9D76
RMA0A44	RSF5H04				

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE: Declarando ainda o engenheiro com vistas a atender ao estabelecido no § 1º do art. 5º da Resolução nº 211/06-CONTRAN, que a Combinação de Veículos de Carga - CVC, e suas composições, não tiveram suas características e nem suas especificações técnicas de projeto modificadas e que a operação se desenvolve conforme estabelecido na referida resolução. 2 - A presente autorização não exime a empresa da fiscalização de trânsito das demais exigências legais, previstas no código de trânsito brasileiro Lei nº 9.503/97 de 23/09/97 e Lei nº 9.602/98 de 21/01/98. 3 - O proprietário embarcador e transportador será responsável por quaisquer danos provocados na rodovia ou nas obras de artes integrantes da mesma, também responderá integralmente pela utilização indevida das rodovias que pelo seu padrão de conservação, não permitem o trânsito da referida carga transportada. 4 - Pesos e dimensões sujeitos à conferência pelo Policial Militar Rodoviário Estadual, se os pesos e dimensões informados nessa AET não estiver em conformidade com a realidade do veículo, esta licença perderá a validade devendo ser recolhida.

ESTA LICENÇA NÃO DA PERMISSÃO PARA ESTA COMPOSIÇÃO FAZER O TRANSPORTES DE CANA DE AÇÚCAR, MAIORES INFORMAÇÕES  
62 32654191



Efetue a leitura do código acima para fiscalização.